Nota Técnica 470532

Data de conclusão: 25/02/2026 16:42:34

Paciente

Idade: 64 anos

Sexo: Feminino

Cidade: Linhares/ES

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: -

Número OAB: -

Autor está representado por: -

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Estadual

Vara/Serventia: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Tecnologia 470532

CID: Z00 - Exame geral e investigação de pessoas sem queixas ou diagnóstico relatado

Diagnóstico: Não informado.

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): Não apresentado.

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Medicamento

Registro na ANVISA? Sim

Situação do registro: Válido

Nome comercial: -

Princípio Ativo: ÁCIDO HIALURÔNICO

Via de administração: intra-articular

Posologia: Aplicar nos joelhos de 6/6 meses

Uso contínuo? Sim

Duração do tratamento: (Indeterminado)

Indicação em conformidade com a aprovada no registro? Não informado

Previsto em Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Min. da Saúde para a situação clínica do demandante? Não

O medicamento está inserido no SUS? Não

Oncológico? Não

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: ÁCIDO HIALURÔNICO

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: Vide conclusão

Existe Genérico? Não

Existe Similar? Não

Custo da Tecnologia

Tecnologia: ÁCIDO HIALURÔNICO

Laboratório: -

Marca Comercial: -

Apresentação: -

Preço de Fábrica: -

Preço Máximo de Venda ao Governo: -

Preço Máximo ao Consumidor: -

Custo da Tecnologia - Tratamento Mensal

Tecnologia: ÁCIDO HIALURÔNICO

Dose Diária Recomendada: -

Preço Máximo de Venda ao Governo: -

Preço Máximo ao Consumidor: -

Fonte do custo da tecnologia: Vide conclusão

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: ÁCIDO HIALURÔNICO

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: Vide conclusão

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: Vide conclusão

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não Recomendada

Conclusão

Tecnologia: ÁCIDO HIALURÔNICO

Conclusão Justificada: Não favorável

Conclusão: Primeiramente, cabe esclarecer que não identificamos laudo médico nos documentos enviados ao NAT nesta oportunidade, descrevendo o quadro clínico apresentado e sua evolução e informando a intenção terapêutica com o tratamento proposto.

Consta laudo de exame de radiografia dos joelhos e da bacia, realizado em 08/09/2025.

Consta prescrição do medicamento pretendido, emitida em 01/09/2025, pelo médico ortopedista, Dr. Honório Neves Ramalho, CRM ES 5730.

Consta indeferimento da Secretaria de Estado da Saúde, emitido em 15/10/2025, informando que trata-se de solicitação de medicamento não padronizado, e devido não existir evidências científicas robustas que demonstrem o beneficio do uso da terapia. Informa ainda que não constam informações referentes ao uso ou contraindicação dos medicamentos disponibilizados pelo SUS, possíveis substitutos terapêuticos no tratamento.

Ressaltamos que apesar de constar na inicial a informação do quadro clínico da Requerente, inclusive informando CID 10 e que o medicamento prescrito não pode ser substituído por outro disponível na rede pública, não encontramos laudo médico com a referida orientação e descrição da patologia que acomete a paciente.

Pontuamos que a viscossuplementação é usada para alívio dos sintomas, **mas não há estudos de longo prazo que mostrem a eficácia e a segurança da infiltração articular com AH de forma repetida**. Portanto, o real benefício dos derivados do ácido hialurônico, ainda não está comprovado nos estudos clínicos randomizados existentes, sendo necessário mais estudos, com bom delineamento metodológico (controlado, não comparado a placebo e de longa duração).

Assim, salientamos que para uma análise clara e fidedigna sobre o caso em tela é necessária a apresentação de laudo médico detalhado e demais documentos que se fizerem necessários, atualizados, que comprovem a patologia apresentada, com justificativa técnica minuciosa esclarecendo o atual quadro clínico do Requerente e sua evolução, os tratamentos atualmente necessários, bem como os tratamentos anteriormente realizados informando dose e período de uso, associações utilizadas e possíveis efeitos que

contraindicam ou sinalizem a refratariedade as opções terapêuticas disponíveis na rede pública. Importante ainda, informar os resultados alcançados com a adesão à terapia não farmacológica, caso tenha sido efetuadas.

Frente ao exposto considerando a ausência dos documentos supracitados e considerando principalmente, que, do ponto de vista da prática baseada em evidências, o benefício teórico a ser obtido com o uso da substância pleiteada não encontra suporte científico consistente na literatura científica corrente, este NAT entende que a demanda configura-se como não justificada, neste momento.

Há evidências científicas? Não

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Não

Referências bibliográficas: ESPÍRITO SANTO. Secretaria Estadual de Saúde. Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF). Informação da Comissão Estadual de Farmacologia e Terapêutica número 186/10 [ÁCIDO HIALURÔNICO INJETÁVEL – O papel da viscosuplententação na Osteoartrite]. Vitória, julho 2010.

CAVALCANTI FILHO, Marcantonio Machado da Cunha; DOCA, Daniel; COHEN, Moisés; FERRETTI, Mário. Atualização no diagnóstico e tratamento das lesões condrais do joelho. Rev. bras. ortop. 2012, vol.47, n.1, pp. 12-20. Disponível em:<https://cdn.publisher.gn1.link/rbo.org.br/pdf/47-1/artigo_de_atualizacao_10_18.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Hilano G-F 20 para o tratamento da osteoartrite de joelho. Relatório de Recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS –CONITEC –XX. Julho 2014.

TOWHEED T.E.; MAXWELL L.; ANASTASSIADES T.P.; SHEA B.; HOUPT J; ROBINSON V.; HOCHBERG M.C.; WELLS G.; Glucosamine therapy for treating osteoarthritis. Cochrane Database Syst Rev., v. 18, n. 2, 2005. ALMEIDA, Eduardo N.G. Ortopedia SP. Disponível em: <http://ortopediasp.com.br/joelho/62.html>.

ZABEU, J.L.A. et al. Projeto Diretrizes. Artrose de Joelho: Tratamento Cirúrgico. Associação SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA. Projeto Diretrizes. Osteoartrite (Artrose): Tratamento. Disponível em <http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/077.pdf>.

Peck J, Slovek A, Miro P, Vij N, Traube B, Lee C, Berger AA, Kassem H, Kaye AD, Sherman WF, Abd-Elsayed A. A Comprehensive Review of Viscosupplementation in Osteoarthritis of the Knee. Orthop Rev (Pavia). 2021 Jul 10;13(2):25549. doi: 10.52965/001c.25549. PMID: 34745480; PMCID: PMC8567800.

NatJus Responsável: ES - Espírito Santo

Instituição Responsável: TJES/SESA

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: -